

PROCESSO N° 374/14

PROTOCOLO Nº 13.016.369-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 422/14

APROVADO EM 15/07/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MATER TER

ADMIRABILIS

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 725/10, de

08/07/10

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 273/14 -SUED/SEED de 05/03/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 27/11/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, do município de Londrina, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 725/10, de 08/07/10.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1996/12, de 02/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fl. 11).

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 3267/10, de 27/07/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/01/09 até 12/01/14 (fl. 27).



1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 296)

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: De segunda a sexta-feira nos períodos: matutino, das 07h30 às 11h55; vespertino, das

13h30 às 17h55 e noturno, das 19h10 às 22h40

Regime de matrícula: Modular

Carga horária: 1.200 horas mais 600 horas de Estágio

Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 19 meses e máximo 05 anos

Requisitos de acesso: Estar matriculado no 2º ou 3º Ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído; Os portadores do certificado de Auxiliar de Enfermagem que tenham concluído o Ensino Médio, poderão ingressar no 3º módulo

Número de vagas: 75 vagas por turno

Modalidade de oferta: presencial, concomitante e/ou

subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 297)

Auxiliar de Enfermagem

Prepara o paciente para consultas, exames e tratamentos;

Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas ao nível de sua qualificação:

Executa tratamentos específicos prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parenteral;

Realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação a aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; circular em sala de cirurgia e se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização;

Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;

Integrar a equipe de saúde;

Participar de atividades de educação e saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;

Auxiliar o enfermeiro e o técnico em enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde;



Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta do paciente; Participar dos procedimentos pós-morte.

Técnico em Enfermagem

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacina, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

1.3 Matriz Curricular (fl. 438)

De:

MÓDULOS		T/P	ESTÁGIO	TOTAL
1	- Educação para o Autocuidado	70		
	- Promoção da Biossegurança no Trabalho	30		
	- Anatomia e Fisiologia Humanas	45		
	- Prestação de Primeiros Socorros	40		
	 Promoção da Biossegurança nas Ações de Saúde e Enfermagem 	80		
	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde	50		
	- Pesquisa em Saúde I	20		
	- Pastoral da Saúde	15		
OTAL DO	MÓDULO	350		350
	- Assistência em Saúde Coletiva	80	90	
11	 Assistência ao Cliente/Paciente em Tratamento Clínico e no Apoio Diagnóstico 	160	100	
	 Assistência ao Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico 	80	90	
	 Assistência ao Cliente/Paciente em Saúde Mental e Psiquiátrico 	40	30	
	 Assistência à criança, ao Jovem/Adolescente e à Mulher 	130	90	
	- Ética Profissional e Pastoral da Saúde	25		
OTAL DO	MÓDULO	515	400	915
	- Pesquisa em Saúde II	40		
Ш	 Assistência ao Cliente/Paciente em Estado Grave 	110	70	
	 Assistência ao Cliente/Paciente em Situações de Urgência e Emergência 	110	60	
	-Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	60	70	
	- Bioética e Pastoral da Saúde	15		
OTAL DO	MÓDULO	335	200	535
OTAL DO	CURSO	1200	600	1800



1.4 Certificação (fl. 481)

Aos alunos que concluírem o 1º e 2º módulo será fornecido certificado de Auxiliar de Enfermagem e após a conclusão de todos os módulos e do Ensino Médio será fornecido o diploma de Técnico em Enfermagem.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Autarquia Municipal de Saúde da Prefeitura de Londrina;
- Obras Assistenciais São Vicente de Paulo;
- Centro de Apoio Geriátrico.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 433 a 437.



1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 605) Análise dos Dados e Acompanhamento dos Egressos

Curso	Técnico em Enfermagem						
Turno	Manhā (M) Tarde (T) Noite (N)						
Época	Turma	Módulo	Matricula	Desistentes	Total		
17/03/08 a 04/06/08	Março/2008	1º Módulo	93	08	85		
16/06/08 a 29/05/08	Março/2008	2º Módulo	88	14	74		
08/06/09 a 27/11/09	Março/2008	3º Módulo	79	06	73		
16/06/08 a 20/08/08	Junho/2008	1º Módulo	67	09	58		
01/09/08 a 16/10/09	Junho/2008	2º Módulo	63	15	48		
26/10/09 a 20/05/10	Junho/2008	3º Módulo	40	02	38		
26/01/09 a 06/04/09	Janeiro/2009	1º Módulo	119	26	93		
22/04/09 a 22/04/10	Janeiro/2009	2º Módulo	94	25	69		
03/05/10 a 06/10/10	Janeiro/2009	3º Módulo	76	11	65		
22/06/09 a 11/09/09	Junho/2009	1º Módulo	119	13	106		
21/09/09 a 02/09/10	Junho/2009	2º Módulo	113	17	96		
13/09/10 a 12/04/11	Junho/2009	3º Módulo	85	03	82		
01/02/10 a 15/04/10	Fevereiro/2010	1º Módulo	121	14	107		
26/04/10 a 13/04/11	Fevereiro/2010	2º Módulo	108	13	95		
25/04/11 a 27/09/11	Fevereiro/2010	3º Módulo	76	05	71		
05/07/10 a 10/09/10	Julho/2010	1º Módulo	74	05	69		
20/09/10 a 08/09/11	Julho/2010	2º Módulo	72	22	50		
19/09/11 a 27/04/12	Julho/2010	3º Módulo	44	06	38		
14/02/11 a 27/05/11	Fevereiro/2011	1º Módulo	110	27	83		
06/06/11 a 26/04/12	Fevereiro/2011	2º Módulo	86	18	68		
07/05/12 a 08/10/12	Fevereiro/2011	3º Módulo	60	02	58		
15/08/11 a 05/12/11	Agosto/2011	1º Módulo	63	09	54		
23/01/12 a 25/10/12	Agosto/2011	2º Módulo	53	16	37		
05/11/12 a 10/06/13	Agosto/2011	3º Módulo	42	04	38		
06/02/12 a 22/05/12	Fevereiro/2012	1º Módulo	97	13	84		
28/05/12 a 24/04/13	Fevereiro/2012	2º Módulo	81	13	68		
06/05/12 a 04/10/13	Fevereiro/2012	3º Módulo	71	03	68		
28/05/12 a 05/09/12	Maio/2012	1º Módulo	70	11	59		
17/09/12 a 14/08/13	Maio/2012	2º Módulo	59	17	42		
26/08/13 a 28/03/14	Maio/2012	3º Módulo	er	m andamento			



1.7 Coordenação de Curso e de Estágio (fl. 446)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Cilene Teixeira Guimarães	Bacharel em Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho Especialização em Educação Profissional na área de Saúde: Enfermagem	-Coordenação de Curso e do Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 612)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 553/13, de 17/12/13 — NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Nilva Oliveira da Luz - licenciada em Ciências; Marília Inês Martins Gomes - licenciada em Educação Física; Isabelle Karime Maruch de Castilho e Melo - licenciada em Educação Artística e como perita Maria do Carmo Fernadez Lourenço Haddad - Bacharel em Enfermagem, com especialização em Administração Hospitalar e Mestre em Histologia emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 725/10, de 08/07/10.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 61/14 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 725/10, de 08/07/10.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 725/10, de 08/07/10.

Dados Gerais do Curso (fl. 296)

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



Matriz Curricular (fl. 439)

Para:

	Matriz Curricular			
Estabel	ecimento: Centro de Educação Profissional M	later Te	er Admirabilis	NoN _
Municip	oio: Londrina			V -
Curso:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM			Mater Ter
	Modular			Mater ter Admirabilis —
	Manhã / Tarde / Noite Carga Horária: 18	00 hor	as	_~_
MÓDUL OS	DISCIPLINAS	T/P	ESTÁGIO	Total
	– Educação para o autocuidado	70	-	
	- Promoção da biossegurança no trabalho	30	-	
	– Anatomia e fisiologia humanas	45	-	
	- Prestação de primeiros socorros	40	-	
	Promoção da biossegurança nas ações de saúde e enfermagem	80	-	
	– Organização do processo de trabalho em saúde	50	-	
	- Pesquisa em Saúde I	20	-	
	- Pastoral da saúde	15	-	
TOTAL	DO MÓDULO	350	-	350
Ш	- Assistência em saúde coletiva	80	90	
	Assistência ao cliente/paciente em tratamento clínico e no apoio diagnóstico	160	100	
	- Assistência ao cliente/paciente em tratamento	80	100	
	- Assistência ao cliente/paciente em saúde	40	20	
	mental e psiquiátrico - Assistência à criança, ao jovem/adolescente e à	130	90	
	mulher – Ética profissional e pastoral da saúde	25	-	
TOTAL	DO MÓDULO	515	400	915
TOTAL	- Pesquisa em saúde II	40		
ш	Assistência ao cliente/paciente em estado grave	115	70	
	 Assistência ao cliente/paciente em situações de urgência e emergência 	115	60	
	Organização do processo de trabalho em enfermagem	50	70	
	- Bioética e Pastoral da Saúde	15	-	
TOTAL	DO MÓDULO	335	200	535
	DO CURSO - HORA	1200	600	1800



2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 725/10, de 08/07/10.

Com a emissão da nova versão da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a Instituição de Ensino possui hospital próprio favorecendo a diversidade no campo de estágio, o laboratório de enfermagem está devidamente equipado com materiais suficientes para o atendimento adequado, relacionados às fls. 481 a 486, a biblioteca apresenta vasta bibliografia para a área da saúde conforme consta às fls. 486 a 525. A referida Comissão manifesta parecer favorável à renovação de reconhecimento do curso.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1.200 horas mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.800 horas, período mínimo de integralização do curso de 19 meses, presencial, do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis do município de Londrina, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Londrina, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/01/14 até 12/01/19, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR;

b) a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 725/10, de 08/07/10, de acordo com o descrito neste Parecer.



Recomendamos à mantenedora:

- a) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada;
- b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio:
- c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica quando da solicitação da renovação do reconhecimento;
- d) atender a alínea "b", § 2º do artigo 7º da Deliberação nº 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de julho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE